

60, por meio do e-protocolo nº 24.136.696-0 e com fundamento no Decreto nº 7.721/2024;  
III. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaborar o Regime Especial;  
V. Arquive-se pelo prazo legal.  
É o despacho.

SEFA/GS, 20 de fevereiro de 2026.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

20201/2026

PROTOCOLO Nº: 24.363.935-2

INTERESSADA: DALLON METAIS E DERIVADOS LTDA

CNPJ: 02.631.144/0001-71 e 02.631.144/0003-33

CAD/ICMS: 90191242-47 e 91196718-90

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão.

Protocolo de Intenções.

DESPACHO GS/SEFA Nº 275/2026

I. Com base e nos termos do Parecer Técnico CAET/DIF nº 016/2026, DEFIRO PARCIALMENTE o pedido da DALLON METAIS E DERIVADOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF n. 02.631.144/0001-71 e no CAD/ICMS n. 90191242-47, e CNPJ 02.631.144/0003-33 e no CAD/ICMS nº 91196718-90, de enquadramento no Programa Paraná Competitivo, na modalidade de expansão, para implantação dos tratamentos tributários diferenciados previstos no artigo 14 do Decreto Estadual nº 7.721/2024, com a inclusão da NCM 7801.1090 para o estabelecimento comercial e crédito presumido de ICMS concedido por meio de adesão ao disposto no artigo 19 da Lei nº 14.967/2009 do Estado de Santa Catarina, opcionalmente, em substituição aos demais créditos pelas entradas ao estabelecimento industrial, conforme e-protocolo nº 24.363.935-2.

II. Cientifique-se a requerente para manifestação da concordância, no prazo de até dez dias, sob pena de arquivamento;

III. Em concordando, publique-se no Diário Oficial do Estado;

IV. Elabore-se minuta de Protocolo de Intenções e envie à Casa Civil;

V. Encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaboração de Regime Especial;

VI. Retorne-se à CAET para fins de anotações e arquivamento.

É o despacho.

SEFA/GS, 20 de fevereiro de 2026.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

20193/2026

PROTOCOLO Nº: 25.077.373-0

INTERESSADO: HORFRAN COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA.

CNPJ: 02.869.763/0008-75

ASSUNTO: Programa Paraná Competitivo. Enquadramento. Expansão.

E-Commerce.

DESPACHO Nº 281/2026-SEFA

I. De acordo com o Parecer Técnico CAET/DIF nº 019/2026;

II. Deferimos o pedido de enquadramento no Programa Paraná Competitivo formulado pela empresa HORFRAN COMERCIAL ELETROMÓVEIS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 02.869.763/0008-75 e no CAD/ICMS sob o nº 90649690-96, concedendo o tratamento tributário diferenciado de crédito presumido nas operações interestaduais exclusivamente na modalidade de e-commerce, nos termos do art.13 do Decreto nº 7.721/2024, por meio do e-protocolo nº 25.077.373-0;

III. Publique-se;

IV. Posteriormente encaminhe-se à Receita Estadual do Paraná para elaborar o Regime Especial;

V. Arquive-se pelo prazo legal.

É o despacho.

SEFA/GS, 23 de fevereiro de 2026.

**Norberto Anacleto Ortigara**  
Secretário de Estado da Fazenda

20475/2026

**Secretaria da Indústria,  
Comércio e Serviços**

**JUCEPAR**

PORTARIA JCP Nº 87/2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.934/94, Decreto Federal nº 1.800/96, Decreto Estadual nº 12.033/2014 (Regulamento e Regimento Interno da Jucepar), artigo 16, inciso II, da Lei Estadual nº 21.352/23 e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Atualizar os membros da Comissão Interna para Governança das Contratações da Jucepar, de caráter permanente, que passará a ser composta pelos servidores:

- **Makeli Ronkoski**, RG: 6.XXX.091-X/PR, como Presidente;

- **Ester Goulart Alves**, RG: 5.XXX.601-X/PR, como Membro Titular;

- **Claudia Mara Weiss Belem**, RG: 4.XXX.851-X/PR, como Membro Titular;

- **William Hoffmann Dib**, RG: 11.XXX.436-X/PR, como Membro Suplente.

**Art. 2º** - A Comissão seguirá as determinações contidas na Instrução Normativa JCP nº 1/2026.

**Art. 3º** - Revogar as Portarias anteriores que tratem da composição da Comissão em questão.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

**SEBASTIÃO MOTA**  
Vice-Presidente

20277/2026

PORTARIA JCP Nº 89/2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas na Lei Federal 8.934/94, no Decreto Federal 1.800/96, na Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com o Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e o Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

**Destituir** a servidora Makeli Ronkoski, RG: 6.XXX.091-X/PR, e **nomear** a servidora **Maria Onyszkiewicz da Cunha**, RG nº 4.XXX.703-X, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

| Contrato GMS | Contratada                                           |
|--------------|------------------------------------------------------|
| 2062/2022    | Produserv Serviços Ltda, CNPJ nº 17.832.629/0001 09. |

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

**SEBASTIÃO MOTA**  
Vice-Presidente

20279/2026

PORTARIA JCP Nº 90/2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas na Lei Federal 8.934/94, no Decreto Federal 1.800/96, na Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com o Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e o Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

**Destituir** a servidora Makeli Ronkoski, RG: 6.XXX.091-X/PR, e **nomear** a servidora **Maria Onyszkiewicz da Cunha**, RG nº 4.XXX.703-X, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

| Contrato GMS | Contratada                                                |
|--------------|-----------------------------------------------------------|
| 2050/2022    | RCA Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 69.207.850/0001-61. |

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

**SEBASTIÃO MOTA**  
Vice-Presidente

20284/2026

PORTARIA JCP Nº 91/2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas na Lei Federal 8.934/94, no Decreto Federal 1.800/96, na Lei Estadual nº 21.352/23, de acordo com o Regulamento da Jucepar (Decreto Estadual 12.033/14, alterado pelo Decreto Estadual 8.590/2017) e o Regimento Interno da Jucepar e demais disposições regulamentares, **RESOLVE:**

**Destituir** a servidora Makeli Ronkoski, RG: 6.XXX.091-X/PR, e **nomear** a servidora **Maria Onyszkiewicz da Cunha**, RG nº 4.XXX.703-X, para exercer as atribuições de Fiscal de Contrato, nos termos dos arts. 97 e 118 da Lei nº 15.608, de 16 de agosto de 2007 e arts. 72 e 73 do Decreto nº 4.993, de 31 de agosto de 2016, para o seguinte contrato e contratada:

| Contrato GMS | Contratada                                                        |
|--------------|-------------------------------------------------------------------|
| 8900/2024    | Pontual Serviços Terceirizados Ltda., CNPJ nº 14.983.004/0001-41. |

Esta Portaria passa a vigorar na data de sua publicação.

Curitiba, 12 de fevereiro de 2026.

**SEBASTIÃO MOTA**  
Vice-Presidente

20285/2026

PORTARIA JCP Nº 92/2026

O VICE-PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ, de acordo com suas atribuições contidas na Lei Federal 8.934/94, no Decreto